



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE LEI N.º 112/2022.

Pretende a Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda, "Altera a Lei Municipal nº 5.289, de 26 de junho de 2014, que instituiu no âmbito da Prefeitura Municipal de Caçapava o auxílio alimentação, benefício concedido mensalmente a todos os servidores ou agentes políticos sob as formas de vale alimentação ou vale refeição."

O projeto visa inserir novas regulamentações a Lei de que trata os benefícios de Vale Alimentação e Vale Refeição.

Não encontra-se óbice na presente propositura.

Portanto, esta vereadora, que subscreve o parecer para a propositura citada, no que compete a esta comissão manifestar no âmbito financeiro, entende que a mesma merece prosperar.

Sendo assim, manifesto-me favorável ao **Projeto de Lei Nº 112/2022**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2022.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD
Membro e Relatora

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE – CIDADANIA
Vice- Presidente

MAICON RODRIGO GOIEMBIESQUI- CIDADANIA
Presidente

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330037003000320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.